



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 202000029000941

INTERESSADO: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: RESPOSTA AO DESPACHO 1013/200

DESPACHO Nº 1051/2020 - GEVEI- 05035

Em resposta ao Despacho n. 1013/2020 - GAB, com relação ao Ofício nº 150/2020-AGR, que versa sobre Revisão Tarifária Ordinária proposta por Sanperes Avaliação e Vistorias em Veículos Ltda., nos moldes a seguir expostos.

Quanto a verificação da necessidade da abertura de novos postos, das necessidades de investimentos, da certificação dos investimentos realizados de 2015 a 2019 e dos investimentos projetados a partir de 2020, está sendo realizado levantamento analítico dessas necessidades. Com relação a Aprovação dos Planos de Qualidade de Serviços - PQS anuais referente ao ano de 2019, já se encontra em fase final de análise, que está sendo realizada pela Comissão de Processo Administrativos desta autarquia.

Constou da solicitação, a necessidade de apresentação pela concessionária e/ou pela Comissão de Fiscalização do Contrato, dos seguintes documentos:

1. Balancetes analíticos anuais em 31 de dezembro (2015 a 2019);
2. Razão analítico das contas de investimento (custos) no período 2015 a 2019;
3. Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de cada ano;
4. Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de cada ano; e
5. Plano de qualidade dos serviços (PQS), aprovado pelo DETRAN (em observância ao Edital 001/2014 – Anexo I, item 13 – diretamente relacionado aos investimentos, conforme item 13.7.3).

Ocorre, que os referidos documentos, com exceção do item “5”, já foram devidamente apresentados, conforme se extrai dos autos nº 201900025020827, que também se destinam a procedimento de revisão tarifária. Inclusive, o Parecer de lavra do Gerente de Transportes, Sr. Luis Mauricio Bessa Scartezini está ancorado no estudo dos documentos que ora se solicita, de competência dos anos de 2015 a 2018.

Em arremate, o Parecer supracitado menciona o seguinte: **“realizar nova revisão tarifária, no ano de 2020 (quinto ano da concessão), (...) nos termos da cláusula terceira do contrato de concessões”**.

Quanto ao item 5, segue em anexo o Relatório da Comissão de Processo Administrativo do Plano de Qualidade dos Serviços, referente ao ano de 2018, que consta nos autos do processo administrativo SEI (201800025039603).

Diante o exposto, encaminhamos o presente instrumento ao Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO para demais providências.

IARA ALVES DE SALES
Gerente de Regularização de Veículos

OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO
Diretor de Operações

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO (A) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,
ao(s) 06 dia(s) do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IARA ALVES DE SALES, Gerente**, em 06/03/2020, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR PEREIRA DE BARROS FILHO, Diretor (a)**, em 09/03/2020, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011943541** e o código CRC **2EBAFAD7**.

GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VEÍCULOS
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM -
CEP 74425-030 - GOIANIA - GO - S/C (62)3272-8212



Referência: Processo nº 202000029000941



SEI 000011943541